



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Às 09:00h (nove horas) do dia 05 (cinco) de agosto de 2022, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 026, de 04 de janeiro de 2022**, para resultado do julgamento dos envelopes proposta, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para revitalização do canteiro da Avenida Manoel Antônio dos Santos, Bairro Rotary Club, neste município. Iniciando-se a sessão constatou-se a ausência de todos os licitantes, mesmo estando cientes conforme ata da sessão de 03 de agosto e aviso de sessão publicado no site e Diário Oficial do Município em 03 de agosto de 2022.

Ato contínuo, a Presidente da Comissão fez a leitura do parecer técnico nº 062/2022 emitido pelo técnico em edificações Dyego Rodrigues Lima CFT 0174625051, o qual complementa as informações contidas no Parecer técnico nº 060/2022. Tendo em vista tratar-se de questão eminentemente técnica, **uma vez que a CPL não é formada por profissionais especializados nas mais diversas áreas, é pertinente seguir os entendimentos vinculados por tais profissionais, que possuem expertise técnica necessária.** E é baseado no entendimento desse profissional técnico que esta comissão divulga o resultado. Diante do exposto, o quadro classificatório se apresenta nesta data da seguinte forma:

Empresa	Valor apresentado	Situação
Fortex Construções Limitada Me	R\$ 304.638,92	Sub judice
JP Fort Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 357.311,15	Classificada
Construir Empreendimentos Eireli	R\$ 379.933,92	Classificada
Dias Engenharia e Construções Eireli	R\$ 448.706,44	Classificada

Com relação a Empresa Fortex Construções Ltda ficou constatado que os itens 01.002.002, 01.002.003, 01.002.004, 01.002.005, 01.002.006, 01.002.007, 01.002.008, 01.003.001, 01.003.003, 01.003.005, 01.003.006, 01.003.007, 01.003.008, 01.003.009.001, 01.004.001, 01.004.002, 01.004.003, 01.004.004, 01.004.005, 01.004.006, 01.004.007, 01.005.001, 01.005.002, 01.005.003, 01.005.004, 01.005.005, 01.005.006, 01.005.007, 01.005.008 e 01.005.010, estão com preço inexequível. O edital prevê que, quando os preços forem considerados inexequíveis, cabe ao licitante comprovar a exequibilidade dos preços praticados, conforme item 11.2.3. Vejamos transcrição do item:

11.2.3. Quando a Comissão considerar os preços praticados pelo licitante inexequíveis, de acordo com os padrões acima estabelecidos, deverá o licitante comprovar a exequibilidade dos mesmos, dentro de critérios técnicos (notas fiscais de serviços similares já prestados e contratos, e, ainda, planilha contábil para comprovar a exequibilidade dos preços praticados, após ressarcidos os custos operacionais, materiais e pessoais e demonstrando o cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, legais, encargos, taxas e demais, e, ainda, auferir lucro, com o preço apresentado, por exemplo), no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de desclassificação da proposta, se não o fizer, consoante Art. 48, inc. II da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 262 – TCU.

A CPL proclama a inexequibilidade dos itens acima mencionados, contudo não proclama a desclassificação imediata, permitindo que o licitante, Empresa Fortex Construções Ltda, comprove a exequibilidade dos itens supramencionados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DE SERGIPE

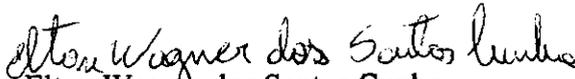
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Assim, fica designado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, expirando **em 08 de agosto de 2022 às 10:30h (dez horas e trinta minutos)**, onde deverá o licitante apresentar as devidas comprovações em sessão a ser realizada na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE para posterior análise técnica do setor de engenharia deste município.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


Danielle Silva Telles
Presidente da CPL


Jeane Menezes de Lima
Membro


Elton Wagner dos Santos Cunha
Membro